



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019-PMNS**

**CRENCIAMENTO DE BANDAS LOCAIS E REGIONAIS**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais e folclóricos do Estado de Sergipe e região, para os eventos realizados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 DO OBJETIVO**

Constitui objeto deste Chamamento Público o credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais e folclóricos do Estado de Sergipe e região que possuam reconhecimento artístico para compor a programação artística musical dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro.

Esse chamamento tem como intuito compor a programação artística dos eventos visando atender aos princípios da oportunidade e valorização da cultura do município, sendo esses, eventos pré programados ou que a Prefeitura esteja inserida caso houver necessidade. Os artistas, bandas ou grupos folclóricos poderão ser convocados para apresentações durante a vigência do credenciamento.

Com o presente Chamamento a Prefeitura pretende:

- a)** Garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorra apenas a ação de contratações isoladas, não permitido o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente do artista.
- b)** Avaliar o potencial de formação de público e reflexão sobre a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social.
- c)** Valorizar o artista local, com sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural e contínuo diálogo com a sociedade.
- d)** Agir com responsabilidade fiscal e orçamentária, com o objetivo de respeitar a Lei Orçamentária do Município e total transparência, valorizando a cultura local oferecendo meios de cadastramento, divulgação e inclusão a futuros projetos relacionados a cultura do município, prezando sempre pelos serviços públicos de excelência e qualidade.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- e) Diversificar a participação dos agentes e artistas locais e regionais, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais.
- f) Fazer a reflexão crítica e intelectual sobre a circulação dos bens culturais e suas contribuições para a formação de uma sociedade igualitária e que tenha sua organização cultural como cerne ontológica do indivíduo.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste Chamamento, entende-se pelas atividades:

- a) Os artistas, bandas, grupos musicais e folclóricos do Estado de Sergipe e região, preferencialmente, sejam compostas por integrantes que residam no município de Nossa Senhora do Socorro e que reconhecidamente façam parte do circuito cultural e artístico de Nossa Senhora do Socorro;
- b) As apresentações poderão ser constituídas de repertórios autorais ou releituras.

## **3. DOS MATERIAIS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A INSCRIÇÃO:**

### **3.1. Pessoa Física:**

- a) Ficha de Credenciamento preenchida disponível no Edital de Chamamento – Anexo I.
- b) Matérias de imprensa e/ou mídia (plataformas digitais) sobre o trabalho, 01 (um) registro em áudio (CD) ou material em formato audiovisual (DVD) com no mínimo 3 (três) músicas. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artista, banda ou grupo, inseridas em envelope;
- c) Release identificando o artista, banda ou grupo musical;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Física - CNPF, Registro Geral - R. G; comprovante de residência atualizado;
- e) Caso o participante/músico seja menor de idade a inscrição deve vir acompanhada de autorização do pai ou responsável, com firma reconhecida.
- f) Os materiais e documentos acima deverão ser encaminhados rigorosamente na ordem descrita acima, dentro de um único envelope branco ou pardo, tamanho A4, com a seguinte identificação:



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**  
**[Nome do Proponente]**  
**[Endereço, e-mail e telefone]**

**3.2. Pessoa Jurídica**

**3.2.1. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.2.1.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Requerimento de Credenciamento, impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do signatário.

3.2.1.2. Devem ser apresentados os documentos abaixo elencados juntamente com a Ficha de Credenciamento preenchida conforme - **Anexo III** que integra este Edital.

**a) documentos relativos à habilitação jurídica:**

- I. Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
- II. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;
- III. CPF e RG do representante legal, com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II supramencionado ou por meio de procuração.

**b) documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- IV. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas:



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**3.2.1.2.** Na hipótese em que as certidões apresentadas não venham a registrar prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

**3.2.1.3.** A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

**3.2.1.4.** O formulário de requerimento e os documentos de habilitação deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público no **período de 24 de maio a 07 de junho de 2019, das 08h:00min às 14h:00min**, diretamente na Sala de Licitações situada na Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.

### **3.3. Representante Exclusivo**

**3.3.1.** Contrato de Exclusividade devidamente registrado em cartório, caso o artista, banda ou grupo musical sejam representados por produtor cultural ou por pessoa física.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar toda a documentação necessária conforme edital na Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/Sergipe. O referido Edital de Chamamento e seu Regulamento serão disponibilizados no site **www.socorro.se.gov.br**, ou na sala



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h:00min às 14h:00min, pelos telefones: (79) 2107-7863/7865, 2107-7823.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

Pessoas aptas a se inscreverem no presente edital:

5.1 Maiores de 18 anos com comprovada atividade artística, residentes ou domiciliados em território local e que a maioria de seus integrantes ou o representante da banda seja residente no Município de Nossa Senhora do Socorro.

5.2 A seleção de credenciamento não estabelece obrigação do Município de Nossa Senhora do Socorro de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem as demandas no decorrer do período estabelecido, período durante o qual os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades e quantidades que o Município necessitar, caso atendam as especificações de cada evento e público-alvo.

5.3 Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

5.4. As inscrições poderão ser entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE no endereço supracitado no período das 08h00min às 13h00min, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;

**As inscrições no subitem acima devem indicar no envelope:**

### **A PREFEITURA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019**

**[Nome do Proponente]**

**[Endereço, e-mail e telefone]**

## **6. DAS ETAPAS**

**6.1** O Chamamento Público das propostas será realizado em 02 (duas) etapas, a saber:

- Habilitação; e
- Seleção.

**6.2.** Habilitação – Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues realizada pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, que deliberará pela habilitação ou não dos candidatos, desde que cumpridas às exigências deste Edital.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Parágrafo Único:** A Comissão após análise técnica poderá a seu critério:

- a) Solicitar esclarecimentos acionais ou complementares;
- b) Desclassificar as propostas apresentadas;

**6.3.** Os artistas, bandas ou grupos musicais que passarem pelas etapas de habilitação e seleção, serão selecionados conforme critérios abaixo, não necessariamente nessa ordem:

- a) Estilo Musical;
- b) Público-alvo;

Em caso de haver mais de um artista, banda ou grupo musical selecionados proceder-se-á pelo critério de desempate da origem dos referidos artistas, ou seja, estabelecidos no município de Nossa Senhora do Socorro e ainda se perdurar o empate será realizado sorteio.

## **8. DO PRAZO E DA VALIDADE DO CHAMAMENTO.**

**8.1.** O prazo de vigência do presente Chamamento Público é de 12 (doze) meses contados de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração;

**8.1.1.** Durante a validade deste Chamamento a Administração poderá republicar Avisos a fim que sejam realizados novos credenciados de acordo com as especificidades dos eventos, bem como, ajuste nos

**8.2.** Os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades e quantidades que o Município necessitar, de acordo com o tipo de evento;

**8.3. O prazo para o envio dos envelopes é até 07 de junho de 2019, no horário de 08h:00min até às 14h:min, de segunda a sexta feira nos dias de expediente desta Prefeitura.**

**8.4.** A Prefeitura poderá realizar contratações de artistas, ainda que vigente este credenciamento.

## **9. DO CREDENCIAMENTO**

Pessoas aptas a se inscreverem no presente edital:

**9.1** Maiores de 18 anos com comprovada atividade artística, residentes ou domiciliados em território local e que a maioria de seus integrantes ou o representante da banda seja residente no Município de Nossa Senhora do Socorro.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**9.2** A seleção de credenciamento não estabelece obrigação do Município de Nossa Senhora do Socorro de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem as demandas no decorrer do período estabelecido, período durante o qual os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades e quantidades que o Município necessitar, caso atendam as especificações de cada evento e público-alvo.

**9.3** Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

**9.4.** As inscrições poderão ser entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE no endereço supracitado no período das 08h00min às 13h00min, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;

**9.5. Para as apresentações com duração de até 60min (sessenta minutos) será pago o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e para as apresentações de 120min (cento e vinte minutos) será pago R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

As inscrições no subitem acima devem indicar no envelope:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**

**[Nome do Proponente]**

**[Endereço, e-mail e telefone]**

**10. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

Serão indeferidas as inscrições:

- a)** Que não apresentarem toda a documentação exigida neste edital;
- b)** Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do pedido de habilitação;
- c)** Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.
- d)** Não será aceito projetos acima de 02 (dois) por cada proponente.

**11. DA DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS**

**11.1** A documentação apresentada será conferida e a lista dos **PROJETOS HABILITADOS** será publicada no site e Imprensa Oficial do Município.

**12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Os projetos serão contratados à medida da realização de cada evento, mediante justificativa escrita da diretoria responsável e de acordo com a





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

pertinência temática de cada evento, portanto, os proponentes deverão aguardar contato da Secretaria Municipal de Cultura conforme a necessidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para providências visando definição de data, local e horário dependendo do calendário e da especificidade de cada evento. Quando do contato visando a contratação, a empresa representante do artista deverá fornecer a documentação necessárias à contratação.

**12.2.** A habilitação do projeto não obriga a Secretaria Municipal de Cultura a contratar o espetáculo. Os projetos apresentados serão avaliados e disponibilizados para os eventos.

**12.3.** Os proponentes dos projetos habilitados, quando do contato da Secretaria visando a efetivação da contratação, poderão desistir da participação com o prazo de até 72 (setenta e duas) horas se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela diretoria responsável.

**12.4.** Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital e seu Regulamento à participação do presente procedimento.

### **13. DAS PENALIDADES**

Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte da Banda/Grupo selecionado das obrigações decorrentes deste Edital, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

**a)** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime o COMPROMISSADO de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à PREFEITURA.

**b)** O COMPROMISSADO ficará suspenso temporariamente da participação de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro até o fim período de vigência deste Edital.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento.

**14.2.** Os grupos convocados deverão adaptar as montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços disponibilizados.

**14.4.** Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a Secretaria Municipal de Cultura de Nossa Senhora do Socorro, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do evento, se assim for determinado.





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**14.5.** São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Secretaria Municipal da Cultura excluída de qualquer responsabilidade dessa índole. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura dentro de suas atribuições.

**14.6.** Todos os eventos poderão sofrer alterações em suas datas e locais. A Secretaria informará as bandas/grupos selecionadas com antecedência caso isso ocorra.

**14.7.** Em caso de haver mais de uma banda/grupo selecionado procede-se na forma, por exemplo, de sorteio.

**14.8.** Caso a banda seja contemplada para realização de show em determinado evento a mesma só será chamada novamente respeitando a ordem de rodízio.

Nossa Senhora do Socorro, 21 de maio de 2019.

Adenilton Cruz Tavares Santos  
**Presidente da CPL**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA CHAMAMENTO PUBLICO Nº05/2019

NOME:	
NOME ARTÍSTICO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RESPONSÁVEL (SE FOR MENOR DE 18 ANOS):	
CPF:	R. G.
E-MAIL:	TELEFONE: ( )

NOME DO ARTISTA OU GRUPO:	
GÊNERO/ ESTILO MUSICAL:	
NÚMERO DE INTEGRANTES:	
TEMPO DE FORMAÇÃO DO GRUPO:	
NOME COMPLETO DOS INTEGRANTES:	
TEL FIXO ( )	CEL ( )
EMAIL DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO:	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Os selecionados deverão cumprir com data e horário determinados pela Secretaria de Municipal de Cultura do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Os selecionados declaram cientes das normas que regem os procedimentos nos eventos, conforme termos do Chamamento Público nº 05/2019.

***Ciente e de acordo com as informações nesta ficha de inscrição***

Cidade(SE) Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_de\_\_\_de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2019

EMPRESA PRODUTORA – REPRESENTANTE DO ARTISTA OU GRUPO

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
E-MAIL:	
CNPJ:	TELEFONE ( )

NOME DO ARTISTA OU GRUPO:	
GÊNERO/ ESTILO MUSICAL:	
NÚMERO DE INTEGRANTES:	
TEMPO DE FORMAÇÃO DO GRUPO:	
NOME COMPLETO DOS INTEGRANTES:	
TEL FIXO ( )	CEL ( )
E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO:	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Os selecionados deverão cumprir com data e horário determinado pela Secretaria de Municipal de Cultura do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Os selecionados declaram cientes das normas que regem os procedimentos nos eventos, conforme termos do Chamamento Público nº 05/2019.

***Ciente e de acordo com as informações nesta ficha de inscrição***

Cidade(SE) Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### **ANEXO III DECLARAÇÃO**

A (razão social da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas de lei que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente chamamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- b) Sob pena de lei, que não foi considerada INIDÔNEA OU SUSPENSA para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do edital em epígrafe.

Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Nº RG:



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### **ANEXO IV**

#### **FICHA TÉCNICA E REPERTÓRIO – PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, encaminho para apreciação dessa Comissão os documentos exigidos no edital de Chamamento Público nº 05/2019, e, declaro para os devidos fins que afirmo ter conhecimento das obrigações decorrentes da referida Chamada Pública acima identificado, bem como das datas e atribuições previstas do mesmo a serem firmadas com o Município de Nossa Senhora do Socorro, para a sua execução. Que em razão da presente, declara que cumprirá as determinações do termo sob pena das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, motivo pelo qual firmo o presente.

Nossa Senhora do Socorro \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do artista  
CPF



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ANEXO V**

**FICHA TÉCNICA E REPERTÓRIO – PESSOA JURÍDICA**

**NOME DA BANDA OU GRUPO**

BANDA/GRUPO: \_\_\_\_\_.

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, empresário de \_\_\_\_\_, encaminho para apreciação dessa Comissão os documentos exigidos no edital de Chamamento Público nº 05/2019, e, declaro para os devidos fins que o(s) integrantes abaixo identificados afirmam ter conhecimento do conteúdo acima identificado, bem como das datas e atribuições decorrentes do mesmo a serem previstas em termo a ser firmado com o Município de Nossa Senhora do Socorro, para a sua execução. Que em razão da presente declaração, afirma(m) que cumprirá(rão) as determinações decorrentes do termo sob pena das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, motivo pelo qual firma(m) o presente.

<b>INTEGRANTES</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>

Nossa Senhora do Socorro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal